

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI Nº 885de 17 de maio de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Corporação Musical "Santana do Paraíba", para aquisição de uniformes aos seus músicos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

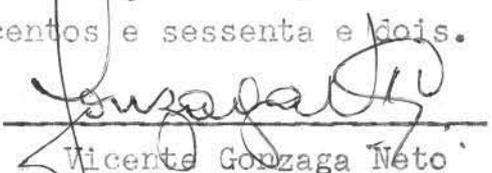
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 - de maio de 1962.



ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e dois.



Vicente Gonzaga Neto